

EDITAL Nº 5/2024 - DRG/HTO/IFSP, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO IFSP - CAMPUS HORTOLÂNDIA

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do Campus Hortolândia, torna pública a chamada que visa atrair apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para a realização dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Promotoras Legais Populares (PLP).

1 INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

1.1 O curso FIC para Promotoras Legais Populares (PLP) forma lideranças comunitárias em noções básicas de Direito, direitos humanos das mulheres, organização do Estado e do Poder Judiciário, dentre outras temáticas pertinentes conforme o contexto do bairro ou região na qual estão inseridas. Após uma formação com carga horária total de 50 horas, as PLP atuam voluntariamente em suas comunidades na defesa (orientação e triagem de demandas de violação de direitos), na prevenção de violações (educação sociocomunitária em mutirões e oficinas) e na promoção de direitos (participação e representação em conselhos, conferências, comissões e fóruns). Assim sendo, a imagem de atuação das PLP na perspectiva da ampliação das condições de acesso à justiça é a de uma ponte que aproxima a população do Estado, o cidadão dos serviços públicos.

1.2 O curso será ofertado de março a agosto de 2024, às terças-feiras, das 19h às 21h, na Escola Municipal Coronel Domingos Ferreira, localizada à Rua Doutor Carlos de Campos, 24 - Centro, Monte Mor - SP.

1.3 O apoio de que trata este edital será válido a partir de 12/03/2024.

2 CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece fornecimento de materiais e/ou prestação de serviços em troca de publicidade e marketing durante a execução do evento;

II - apoiador: pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assume, no todo ou em parte o apoio a um evento.

2.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:

I - Materiais de consumo para fornecimento às alunas do curso: materiais didáticos diversos tais como cadernos, canetas, apostilas, livros, *coffee break*, material de divulgação e identificação do curso.

II - Serviços que auxiliem a viabilização do curso, como: impressão de material gráfico, apoio na montagem de conteúdos técnicos específicos, pessoal qualificado para transmissão de conteúdo, abertura e recepção do espaços para visitas técnicas, transporte de alunos a eventos e visitas, contribuições em projetos de ensino, pesquisa ou extensão;

III – Empréstimo de equipamentos, utensílios, móveis etc;

IV – Prestação de serviços técnicos;

V – Outros materiais ou serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o Campus julgue apropriado ao curso.

2.3 Os materiais doados na forma de brinde devem ser quantificados de forma que atenda a todos os participantes por edição do curso.

2.4 Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP, aos seus parceiros e nem aos participantes do curso.

2.5 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local de execução do curso.

2.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.7 Não haverá repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

3 CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 Ao parceiro será permitida a divulgação do apoio por meio de rádio, televisão, *banner*, faixa, site da pessoa jurídica e/ou mídia impressa.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida ao apoio a inscrição da logomarca do apoiador na mídia especializada do curso, eletrônica e impressa; espaço promocional no curso, em forma de estande promocional e/ou exposição de *banner*; distribuição de panfletos e materiais de divulgação; fornecer materiais como brindes e permitir sorteios em momentos específicos do curso.

3.3 Serão vedados:

I - o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

II - o fornecimento de serviços que estejam em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - a comercialização de produtos no local do curso pelos apoiadores;

IV - a divulgação da marca do apoiador em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4 A empresa apoiadora será responsável pelos itens fornecidos até sua entrega ao IFSP, bem como pela montagem e pela guarda dos equipamentos e materiais de sua propriedade utilizados no evento e nos estandes, não recaindo sobre o IFSP a responsabilidade sobre danos ou furtos durante o período do evento.

4 ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 Serão aceitas propostas de apoio para o curso de PLP até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 04/03/2024.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta deve ser preenchido por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/GFuhc139TzLDMNhP9>.

4.2.1 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente ou via correios, sendo obrigatório o encaminhamento do formulário eletrônico conforme datas estabelecidas no cronograma.

4.3 Após recebidas as propostas pelo Campus Hortolândia, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Será selecionado apenas 1 (um) apoiador por oferta do curso

4.5 Na análise das propostas, serão priorizadas as que:

I - tiverem maior afinidade com os temas abordados do curso;

II - maior tempo comprovado de atuação na área abordada pelo curso;

III - maior oferta de material/serviço destinado ao curso;

IV - propostas chegarem primeiro.

4.6 O resultado preliminar será divulgado em 05/03/2023 no site hto.ifsp.edu.br.

4.7 Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis da divulgação do resultado preliminar.

4.7.1 O recurso deverá ser enviado ao Campus Hortolândia pelo endereço cex.hto@ifsp.edu.br.

4.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9 O resultado final será divulgado em 08/03/2023 no site hto.ifsp.edu.br.

4.10 Após a aprovação e divulgação do resultado o Campus Hortolândia entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento para concretização do recebimento do apoio.

4.11 As propostas enviadas pelos apoiadores e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.12 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A empresa que visa apoiar ao curso de PLP poderá entrar em contato com o Campus Hortolândia, em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do telefone (19) 3865-8071 ou e-mail cex.hto@ifsp.edu.br.

5.2 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo Campus Hortolândia.

Hortolândia, 31 de janeiro de 2024

Silmario Batista dos Santos
Reitor

Documento assinado eletronicamente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 31/01/2024 13:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 685788

Código de Autenticação: bf6ff9b501



Avenida Thereza Ana Cecon Breda, 1896, Vila São Pedro, HORTOLÂNDIA / SP, CEP 13183-250